



DIÁRIO OFICIAL

dom.jussara.ba.gov.br/edicao
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA-BA

18 de março de 2020

Edição 245 Ano IV

Sumário

DECRETO Nº. 374 DE 18 DE MARÇO DE 2020.....	2
---	---



DIÁRIO OFICIAL

dom.jussara.ba.gov.br/edicao

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA-BA

18 de março de 2020

Edição 245 Ano IV

DECRETO Nº. 374 DE 18 DE MARÇO DE 2020

Modifica o DECRETO n.º 373 de 16 de março de 2020 que Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DE BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e;

ART. 1º Acrescenta parágrafos §3º, §4º, 5º ao artigo 2º do Decreto nº 374, de 16 de março de 2020, que passa a ter a seguinte redação:

§3º - Ficam suspensas, no Município de Jussara, as atividades educacionais em todas as escolas, cursos e faculdades, da rede de ensino pública e privada, a partir do dia 18 de março de 2020, por prazo indeterminado.

“I - As áreas administrativas permanecem em funcionamento para assistência e orientação.”

§4º - Ficam suspensas as viagens de rotina dos pacientes do TFD, com exceção dos pacientes oncológicos e casos crônicos disciplinados por Portaria da Secretaria de Saúde.

§5º Recomenda-se o fechamento das academias de ginásticas no Município de Jussara.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2020.

Hailton Mendes Dias

Prefeito